



Ofício nº : 352/2025/GC/JCN

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

EMANUEL PINHEIRO

Ex-Prefeito Municipal de Cuiabá

Rua La Paz nº 141 – Bairro Jardim das Américas – CEP 78.060-599

Cuiabá – MT

**ASSUNTO : Processo nº 184.994-8/2024 TCE-MT - Contas Anuais de Governo
Exercício de 2024**

Senhor ex-Prefeito,

Nos termos do artigo 30, § 1º da Lei Complementar n.º 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do TCE/MT), c/c artigos 96, VI e 104 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT), e Decisão por mim proferida, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste documento, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar formulado pela Quinta Secretaria de Controle Externo, a ser protocolada neste Tribunal (Documentos Digitais nº 628973/2025 e nº 627823/2025 seguem em anexo).

Informo que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 41 da Lei Complementar n.º 752/2022 e artigo 105 da Resolução n.º 16/2021.

Solicito que consigne na resposta o número do mencionado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

